



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

-Artigo 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 –

**Participação Exclusiva ME e EPP, em conformidade com a LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo diretor o Sr. Delcione Oliveira Figueiredo, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 082/2024, de 02/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades tecnológicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúba-BA., de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, buscando obter propostas adicionais mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 035/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 834, de 29 de novembro de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades tecnológicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., conforme especificações e quantitativos detalhados nesse instrumento.

1.2 - **Os itens desta licitação estão reservado à participação de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme determina os art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, bem como, pela disposição o artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023.

### **2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

*exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência;*

Com a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021, trazidas pelo Decreto nº 12.807/2025, o valor para a dispensa de licitação do dispositivo acima, se encontra na monta de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ademais, para a Dispensa de Licitação deve ser observado o previsto no § 3º do artigo 75 da mesma Lei 14.133, onde se determina que, as contratações de dispensa pelo valor, devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de Aviso para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*... § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da LC nº 123/2006, bem como, o artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023, as licitações com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão serem destinadas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte

LC nº 123/2006

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Lei Municipal nº 834/2023:

*“Art. 13. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

*Parágrafo Único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

*aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).”*

### **3- DAS JUSTIFICATIVAS:**

3.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas – SAAE, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 10, de 11 de agosto de 1977, possui como finalidade institucional a captação, tratamento, controle e distribuição de água, bem como a execução de atividades administrativas e operacionais indispensáveis à prestação contínua e eficiente dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Macaúbas-BA.

3.2 Para o adequado desempenho de suas atribuições institucionais, faz-se indispensável a utilização de equipamentos de informática modernos, eficientes e compatíveis com as demandas administrativas, operacionais e de controle atualmente desenvolvidas pela Autarquia. A infraestrutura tecnológica existente apresenta limitações operacionais decorrentes do desgaste natural dos equipamentos, da defasagem tecnológica e da insuficiência de desempenho frente às necessidades atuais dos setores internos;

3.3 A presente contratação tem como finalidade promover a modernização e melhoria da estrutura tecnológica do SAAE, possibilitando maior eficiência na execução das rotinas administrativas, no processamento de informações, na digitalização e armazenamento de documentos, no atendimento ao público, no controle interno e na execução dos serviços técnicos e operacionais vinculados à atividade-fim da Autarquia;

3.4 A aquisição dos equipamentos pretendidos permitirá a maior agilidade no processamento de dados e informações; melhoria no desempenho dos sistemas administrativos utilizados pelo SAAE; aumento da segurança e integridade das informações institucionais; redução de falhas operacionais decorrentes de equipamentos obsoletos; melhoria das condições de trabalho dos servidores; fortalecimento das atividades de controle, fiscalização e gestão administrativa; incremento da eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3.5 Destaca-se, ainda, que a utilização de equipamentos tecnologicamente atualizados contribui diretamente para a economicidade administrativa, reduzindo gastos recorrentes com manutenção corretiva de equipamentos antigos, interrupções operacionais, perda de produtividade e riscos de paralisação das atividades administrativas essenciais.

3.6 A contratação também se mostra necessária para garantir suporte adequado às demandas crescentes de digitalização de processos administrativos, armazenamento seguro de documentos eletrônicos e utilização de sistemas informatizados indispensáveis à gestão pública moderna, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3.7 Ademais, os equipamentos serão destinados a setores estratégicos do SAAE, inclusive às atividades de coordenação administrativa, controle interno, gestão documental, atendimento ao usuário e suporte operacional, possibilitando melhoria contínua dos procedimentos administrativos e fortalecimento da governança institucional.

3.8 Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável a realização da contratação por

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

meio de dispensa de licitação, observados os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**4 – DAS QUANTIDADES, PREÇO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

4.1 - Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada levou em consideração a necessidade da autarquia, conforme descrito no termo de referência, conforme descrito abaixo:

Itens	Descrição dos Equipamentos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador completo memória DDR4 de 16 GB, com 3.200 MHz, 32G; Armazenamento SSD/NVME M.2 de 512 Gb; Rede wireless; Windows 11, 64 bits; Monitor LED ou superior widescreen entre 21,5 e 23 polegadas. Conforme Termo de Referência, Anexo I.	01 UN	5.842,48	5.842,48
02	Nobreak Potência mínima 1.200 VA, Bivolt. Conforme Termo de Referência, Anexo I.	02 UN	1.118,98	2.237,96
03	Computador Portátil (NOTEBOOK); Processador mínimo 6 núcleos 12 threads; Frequência base mínima de 2.0 GHz; Memória 16 GB DDR4 SDRAM, 32000 MHz, 32 GB; 512 GB. Tela Widescreen de 15,6 polegadas, LED; Windows 11, 64 bits; Pacote office com licenças. Conforme Termo de Referência, Anexo I.	02 UN	5.186,62	10.373,24
04	Impressora Multifuncional colorida, jato de tinta, scanner, copiadora, digitalizadora frente e verso, Ecotank, incluso 1 kit de garrafas originais (preto, Ciano, Magenta e Amarelo com 100% da capacidade. Conforme Termo de Referência, Anexo I.	01 UN	2.555,96	2.555,96
05	Scanner de mesa com digitalização contínua, wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0, Suporte a ciclo de trabalho diário de até 1.000 folhas, Tela Touchscreen. Conforme Termo de Referência, Anexo I.	01 UN	3.571,26	3.571,26
Valor total estimado R\$				24.580,90

**5 – DA PARTICIPAÇÃO:**

5.1 – Em conformidade com o disposto na LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023, somente poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação e, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.

5.2 - Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

Lei Complementar, mediante comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.

- 5.3 - Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:
- suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
  - declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
  - em consórcio;
  - com falência decretada;
  - que explore ramo diverso do objeto licitado;
  - servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;
  - pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Bahia.

5.4 - A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.5 - A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2 - O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

6.3 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido no prazo de 120 dias, a contar da assinatura do contrato.

6.4 - Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

6.5 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e conferência, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

6.6 - Havendo incorreções no documento fiscal, o pagamento ficará sobrestado até a correção, não acarretando qualquer acréscimo em decorrência da demora na regularização pelo Contratado.

6.7 - Antes do pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.

## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do SAAE de Macaúbas para o exercício de 2026:

Unidade: 0214 – 17.512.006
Projeto Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.1756 – Equipamentos e Material Permanente



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

## **8 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:**

**8.1 – O período de manifestação de interesse de apresentação de propostas dos interessados é de 3 (três) dias, ocorrendo no período de 28/05 a 01/06/2026, através do e-mail [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br).**

## **9 – DA PROPOSTA:**

9.1 - A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

- a) -a identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;
- b) número deste procedimento de contratação;
- c) preço em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

9.2 - No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do material.

9.3 - Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

9.4 - Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de cinco dias úteis para a entrega da documentação prevista neste aviso.

9.5 - Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.

## **10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de cinco dias úteis contados da divulgação da empresa a ser contratada.

10.2 - A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do diário oficial do município de Macaúbas – BA. (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>), no prazo de até três dias úteis contados do último prazo para apresentação de propostas.

10.3 - Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento oficial com foto do sócio administrador.

## **II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;
- b) Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- c) Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

## **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

## **IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo III deste Aviso;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo Executivo Municipal de Macaúbas e o SAAE de Macaúbas-Ba. conforme Anexo IV deste Aviso, além da comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.
- c) Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo V que faz parte deste instrumento.

10.4 - Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

- a) se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor desta Autarquia Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

## **11 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA:**

11.1 - O prazo de fornecimento será de 120 dias, a contar da assinatura do contrato;

11.2 - No que se refere ao valor referência, estimou-se a contratação no valor total de R\$ 24.580,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

## **12 - DO RECURSO:**

12.1 - No prazo de até três dias úteis contados do prazo final da apresentação da proposta, a agente de contratação informará o resultado da apuração da melhor proposta.

12.2 - No prazo de três dias úteis, as pessoas jurídicas que apresentaram propostas poderão recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais.

12.3 - Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contrarrazões no mesmo prazo de três dias úteis.

12.4 - Encaminhadas as razões e contrarrazões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

12.5 - As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas pelo e-mail [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br) e dirigidas ao Diretor da Autarquia Municipal.

12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

12.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por outros meios não aceitos por este Edital e/ou intempestivos.

## **13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

13.1 - O critério para contratação será o da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

**Critério de Julgamento: Menor Preço Por Itens.**

## **14- DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

14.1 - O contrato de fornecimento do objeto será firmado pelo representante legal da adjudicatária.

14.2 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

14.3 - O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

14.4 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 - O contrato de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.6 - No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento do objeto desta contratação.

#### **15- DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:**

15.1 - Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o SAAE de Macaúbas - Bahia, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

15.2 - O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

#### **16- DAS SANÇÕES:**

16.1. O cometimento de infrações administrativas no curso deste procedimento ou da execução contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.



16.4. A multa poderá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, em caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial;
- c) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

16.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.7. As penalidades serão registradas nos assentamentos cadastrais pertinentes, na forma da legislação vigente.

16.8. O valor das multas eventualmente aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

17.1 - Constituem obrigações da Contratante:

17.1.1 - proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

17.1.2 - rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

17.1.3 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

17.1.4 - definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

17.1.5 - efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”;

17.1.6 - A autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

18.1 - Constituem obrigações da Contratada:

18.1.1 - fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

18.1.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

18.1.3 - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

18.1.4 - aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

18.1.5 - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

18.1.6 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros

## **19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 19.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 19.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 19.1.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 19.1.4 - o atraso injustificado do fornecimento;
- 19.1.5 - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 19.1.6 - a cessão ou transferência total do contrato;
- 19.1.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 19.1.8 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 19.1.9 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 19.1.10 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 19.1.11 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 19.1.12 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 - O resultado deste certame será divulgado no diário oficial do município de Macaúbas-BA., (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>).

## **20 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

20.1 - Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a quinta-feira, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 7:00 às 13:00, quando estarão disponíveis, através do e-mail: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br).

## **21 – DO FORO:**

21.1 - As questões decorrentes do presente procedimento de contratação serão resolvidas em Primeira Instância no foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, Estado da Bahia.

## **22 – DOS ANEXOS:**

22.1 - Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de proposta de preço;

Anexo III – Modelo de declaração de empregador;

Anexo IV - Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Anexo VI – Minuta de Contrato de Fornecimento;

Macaúbas – Bahia, 27 de Maio de 2026.

Acimária Cláudia Pereira dos Santos  
Agente de Contratação



## ANEXO I

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos e tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização do objeto, descrevendo-o detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das Propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para o fornecimento do material, bem como as obrigações e determinações legais do SAAE de Macaúbas na qualidade de Contratante, assim como todos os detalhes do objeto a ser contratado.

### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades tecnológicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de equipamentos de informática é essencial para garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas. A constante atualização e manutenção dos equipamentos de informática são necessárias para otimizar o desempenho das atividades diárias, promover maior eficiência no atendimento ao público e assegurar a integridade e segurança dos dados gerenciados pelos diversos setores da Autarquia. A compra dos equipamentos visa também atender às necessidades tecnológicas de alguns setores além de trazer um suporte necessário para o controle interno que necessita de equipamentos para desenvolver suas atividades, possibilitando a melhoria contínua dos processos;

2.2 Portanto, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos de informática é um investimento estratégico que garante benefícios significativos em termos de segurança, melhoria operacional e condições de trabalho aos servidores do SAAE de Macaúbas;

2.3 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

3.1 Em relação aos quantitativos pretendidos, a contratação busca atender as necessidades de melhoria no atendimento de setores do SAAE de Macaúbas, conforme descrito abaixo:

Itens	Descrição dos Equipamentos	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
-------	----------------------------	--------	-------------------------	----------------------

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

01	<p>COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP CORPORATIVO)</p> <p>PROCESSADOR - Possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 8 threads de última ou penúltima geração disponível para o modelo, no mercado nacional.</p> <p>MEMÓRIA - Possuir no mínimo memória DDR4 de 16 GB, com frequência de no mínimo 3.200 MHz e suportar expansão de, no mínimo, 32GB.</p> <p>PLACA MÃE - Possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4; Possuir, no mínimo, 01 slot PCI-Express x16, 3.0; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte a Dual Channel; Possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 04 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 e integradas à placa mãe; Possuir no mínimo 1 (uma) controladora SATA 6 GB/s; Possuir 01 slots do tipo SSD NVME M.2; Possuir os 2 (dois) principais conectores de vídeo em sua configuração ONBOARD sendo eles: HDMI e DisplayPort; Possuir adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet; Possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Ser compatível com o Windows 11 de 64 bits. Disponibilizar download de seus drivers e firmware.</p> <p>BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante; Possuir versão de atualização disponibilizada pelo fabricante nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital.</p> <p>Ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI; Ser compatível com padrão PLUG &amp; PLAY; Ter a BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS.</p> <p>ARMAZENAMENTO - Possuir, no mínimo, 01 (um) SSD/NVME M.2 de 512 Gb.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS - Possuir o padrão IEEE 802.11 ax; Suportar velocidades mínimas de 150 Mbps em redes 802.11g e 450Mbps em redes 802.11n ou superiores; Possuir certificação Wi-Fi g/n fornecida pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores; Possuir tecnologia de criptografia de dados Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissões sem fio, EAP-TLS e autenticação PEAP; Trabalhar com as frequências mínimas de 2.4GHz e 5GHz Dual Band; Possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Windows 10 ou superior de 64 bits; Como medida de segurança não serão admitidas soluções fora dos padrões PCI/PCI Express, e M2.</p>	01 UN	5.842,48	5.842,48
----	--	-------	----------	----------

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

<p>GABINETE E FONTE - O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; O gabinete como um todo, deverá possuir cor preta; Possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Possuir sistema de alerta primário, speaker interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker estar integrado a placa mãe; Possuir fonte de alimentação de 300 watts padrão small form factor 100~240V 50/60 Hz bivolt automático, com tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo com certificação 80 Plus, ou de frequência inferior desde que seja comprovada a eficiência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Possuir baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO 7779:1999 ou equivalente; Possuir todos os cabos necessários para ligação elétrica conforme padrão NBR14136;</p> <p>TECLADO E MOUSE - Possuir um teclado padrão ABNT-2, com 107 teclas, conector USB e ajuste de inclinação; Possuir um mouse com 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro), com conexão USB na cor preta e 1000 DPI; Acompanhar mouse pad com superfície adequada para operação de mouse óptico;</p> <p>Obs.: o teclado e o mouse devem ser preferencialmente da mesma marca do fabricante do desktop.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL - Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema; Deverá ser fornecido para cada equipamento, os meios necessários para instalação/restauração do sistema operacional original em português (Brasil) devidamente licenciado; Deverá possuir os drivers disponíveis para download na internet em site relacionado.</p> <p>MONITOR - Possuir tecnologia LED ou superior widescreen entre 21,5 e 23 polegadas padrão 16:9 ou superior; Possuir suporte de cor mínimo 16,7 milhões; Possuir taxa de atualização de no mínimo 60 Hz e tempo de resposta de no máximo 8 ms; Possuir as resoluções mínimas de 1920x1080 full HD (HDMI) e 1920 x 1080 full HD (DisplayPort); Possuir alimentação automática 100~240VAC, deverá ser interna ao monitor; Acompanhar pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura ou suporte multiarticulado de mesa; A carcaça do monitor deverá</p>			
---	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

	<p>possuir a cor preta ou similar; O monitor ofertado deverá ser compatível com placa de vídeo e suas especificações.</p> <p>Deverá possuir todos os cabos necessários para ligação elétrica conforme padrão NBR 14136;</p> <p>Deverá acompanhar cabo HDMI e DisplayPort.</p> <p>BLUETOOTH Bluetooth 5.1 ou superior integrado.</p> <p><b>GARANTIA:</b></p> <p>Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, do tipo On-Site cobrindo peças e serviços.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p>Possuir licença perpétua do Microsoft Office (versão LTSC Standard atual ou equivalente), fornecida na modalidade ESD (Electronic Software Delivery) ou licenciamento por volume (Open Value/CSP), em português (Brasil); Acompanhar caixinhas de som com 10w ou superior; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, monitor e caixas de som) devem possuir gradações neutras na cor preta; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>			
02	<p><b>NOBREAK (PARA PC/IMPRESSORA)</b></p> <p>Especificação mínima: Tecnologia: Senoidal pura, online de simples conversão (interativo); Potência Nominal: Mínima de 1200VA. Potência Real: Mínima de 600W (Fator de potência mín. 0,5); Tensão: Entrada bivolt automática (115V/127V/220V~), com saída fixa em 115V ou 127V; Tomadas: Mínimo de 06 tomadas padrão NBR 14136; Proteções: Sobrecarga, curto-circuito, sub/sobretensão na rede elétrica e descarga total das baterias; Gerenciamento: Interface USB com software incluso para monitoramento e fechamento automático de arquivos; Baterias: Mínimo de 2 baterias internas VRLA 12V/7Ah para maior competitividade; Sinalização: LEDs frontais para status de rede, bateria e carga; alarme sonoro configurável; Garantia: 12 meses com assistência técnica autorizada no estado da Bahia.</p> <p>Marcas de Referência: SMS (Legrand), APC (Schneider Electric) e NHS, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade.</p>	02 UN	1.118,98	2.237,96
	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b></p> <p><b>PROCESSADOR</b> - Possuir no mínimo 6 núcleos e 12 threads; Deverá ser da última ou penúltima geração disponível para o modelo, no mercado nacional; Frequência base mínima de 2.0 GHz e suporte a tecnologias de virtualização.</p> <p>Exemplo de referência: Intel Core i5 ou i7 de 13ª geração/superior, ou AMD Ryzen 5 ou 7 série 5000/superior.</p>			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

03	<p>MEMÓRIA - Possuir memória de 16 GB DDR4 SDRAM Dual Channel, operando a, no mínimo, 32000 MHz, com suporte e expansão de, no mínimo, 32 GB;</p> <p>BIOS E PLACA MÃE - Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright.</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações;</p> <p>Disponibilizar download de seus drivers e firmware em PT-BR/ENG.</p> <p>INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S) - Possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB3.0 ou superior; Possuir no mínimo 01 (Uma) porta USB-C, uma conexão HDMI.</p> <p>DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO - Possuir 01 (um) SSD/NVME M.2, de capacidade mínima de 512 GB.</p> <p>TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA - Deverá possuir tela Widescreen de 15,6 polegadas com tecnologia LED; Possuir placa de vídeo integrada ao processador, com suporte a múltiplos monitores; Possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080 e tecnologia antirreflexo (fosca) e painel com tecnologia IPS ou WVA; Atender e suportar o padrão DirectX 12 (Windows 11); Deverá possuir câmera integrada padrão 720p ou superior, não sendo aceito solução externa.</p> <p>ÁUDIO - Possuir entrada para microfone e headphone ou do tipo COMBO; Possuir microfone e autofalantes integrados.</p> <p>INTERFACE DE REDE - Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS - Deverá implementar o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6); Suportar velocidades mínimas de 54 Mbps em redes 802.11g e 150Mbps em redes 802.11n; Possuir certificação Wi-Fi g/n fornecida pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores; Implemente tecnologia de criptografia de dados Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissões sem fio, EAP-TLS e autenticação PEAP; Trabalhar com as frequências mínimas de 5GHz; Deverá possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais para Windows 11 de 64 bits; Como medida de segurança não serão admitidas soluções fora dos padrões PCI/PCI Express.</p> <p>TECLADO E MOUSE - O teclado deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos e ser retroiluminado; O mouse deverá possuir 02 (dois) botões, com rolagem,</p>	02 UN	5.186,62	10.373,24
----	---	-------	----------	-----------

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

	<p>conexão sem fio e apresentar padrão óptico com tecnologia de 2.4GHz/Bluetooth.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b> - Possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente; Possuir bateria primária com autonomia declarada pelo fabricante de no mínimo, 06 horas de duração; Possuir cabo de força em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b> - Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema; Deverão ser fornecidas para cada equipamento, os meios necessários para instalação/restauração do sistema operacional original em português (Brasil) devidamente licenciado; Deverá possuir os drivers disponíveis para download na internet em site relacionado;</p> <p>Deverá vir acompanhado com pacote office com licenças em ativação pré-gravadas no computador em PT-BR.</p> <p><b>GARANTIA E SUPORTE</b> - Garantia mínima de 36 meses (3 anos) contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e serviços e suporte/garantia do tipo On-Site.</p> <p>Observação: O equipamento ofertado deverá possuir Certificação Militar (MIL-STD-810H ou superior), visando a resistência necessária para o transporte diário e deverá também possuir obturador físico de privacidade = pequena trava que cobre a lente da câmera, ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>Marca de referência (Dell, Lenovo, HP), podendo ser equivalente ou de melhor qualidade.</p>			
04	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</b></p> <p>Características: Tecnologia de conectividade: USB, WI-FI; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Multifuncional com função scanner, copiadora, digitalização frente e verso; Cor da impressora: preta; Tinta: tipo ecotank; Dimensão aproximada em cm: 34,7p x 37,5L x 7A; Itens inclusos: impressora multifuncional, 1 kit de garrafas originais (preto, Ciano, Magenta e Amarelo com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação, Guia de instalação e instrução para cadastro de garantia do produto; Capacidade de entrada: até 100 folhas; Tipo do visor: LCD; Dispositivos compatíveis: Smartphones, PC, Tablets, Leptops/notebooks; Resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi; Peso aproximado: 5,4 kg.</p>	01 UN	2.555,96	2.555,96

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

	Modelo de referência: EPSON 4260 ou outra equivalente ou de melhor qualidade.			
05	<p><b>SCANNER DE MESA</b></p> <p>Características: Wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0; Protocolos de rede compatíveis (IPv4): Web Services, SNMPv1/v2c, APIPA (Auto IP), CIFS Client, DNS Resolver, FTP Client and Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, LLNMR Responder, mDNS, SMTP Client, Sntp Client, WINS/NetBIOS Name Resolution; Protocolos de rede compatíveis (IPv6): Web Services, FTP Client, RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, SMTP Client, CIFS Client, HTTP/HTTPS Server, ICMPv6, Sntp Client; Certificação Wi-Fi; Recursos avançados de digitalização com remoção de cor de fundo, remoção de sangria, 2 para 1 digitalização, digitalização contínua, rotação automática de imagem, alinhamento automático do alimentador, ignorar páginas em branco, digitalização de ID (documentos de identidade); Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm) 60; Digitalização frente e verso; Sensor de imagem CIS duplo; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) Até 600 x 600 dpi; Drivers de digitalização inclusos TWAIN, WIA, ICA, SANE; Formatos dos arquivos de digitalização PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF multipágina, Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), Gráficos de rede portáteis (PNG), TIFF de uma página/multipágina (TIF); Recurso "Digitalizar para" Email, Serviços de nuvem (Brother iPrint&amp;Scan), Fluxo de trabalho (Brother iPrint&amp;Scan)‡, Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail; Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm) 30; Capacidade máxima do alimentador automático de documentos 20; Ciclo de trabalho diário (páginas máx.); Até 1.000 digitalizações por dia; Tela LCD 2,8" Touchscreen (7 cm); Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 2; Conectividade WiFi, USB; Ciclo de trabalho diário (páginas máx.) de 1000; Display sensível ao toque e digitalização duplex; Funções de segurança SSL/TLS, bloqueio de configurações, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções); Segurança de rede sem fio WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES); Dimensões aproximada do equipamento (L x P x A) 287,1 x 103 x 83 mm; Peso aproximado do equipamento (kg) 1.4.</p> <p>Modelo de referência: scanner brother ADS-1800, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	01 UN	3.571,26	3.571,26
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>				<b>24.580,90</b>

3.2 Informações complementares ao objeto:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

3.2.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

3.2.2 Todos os componentes dos equipamentos e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

3.2.3 Todos os componentes internos dos equipamentos deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;

3.2.4 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

3.2.5 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos;

3.2.6 Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.;

3.2.7 Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta;

3.2.8 O manual de instruções/configurações deverá estar disponível na versão em português e/ou traduzido, podendo ser na versão impressa ou digital (site do fabricante);

3.3 No que se refere ao valor referência, estimou-se a contratação no valor total de R\$ 24.580,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta mil reais e noventa centavos).

3.4 A presente contratação enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**



4.1 O objeto descrito neste termo de referência enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 338, de 23 de dezembro de 2023;

4.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021.

## **5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO POR ITENS.

## **6 DO REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho/Contrato, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA.

## **7 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES**

7.1 A proposta de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

## **8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1 O fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos, Bruno Santos Souza, especialmente designado pela Portaria SAAE – MAC nº 02/2025, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2023.

8.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante o CONTRATANTE pela execução do Contrato.

## **9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total para a presente contratação é de R\$ 24.580,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos);

9.2 O valor estimado da contratação foi obtido de forma idônea através de pesquisa de mercado realizada com fornecedores do ramo de tecnologia e equipamentos de informática, bem como em consultas a bases de dados públicas, em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

## **10 DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1 O prazo para a entrega total e efetiva dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão e envio da Requisição formalizada (ou Ordem de Fornecimento) por parte do setor responsável;



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

10.2 O objeto deverá ser entregue à Rua Dr. Manoel Vitorino (escritório do SAAE), Centro, na cidade de Macaúbas, Bahia, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, excepcionalmente, nas sextas-feiras, o horário para recebimento será das 07:00 até as 13:00h. A entrega ficará sob total responsabilidade da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

10.2.1 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.8 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária;

10.9 Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente;

10.10 A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial à empresa;

10.11 Reserva-se ao ente público o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada;

10.12 O representante do SAAE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

11.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;



- 11.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- 11.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 11.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- 11.6 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- 11.7 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 11.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 11.9 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 11.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.11 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 11.12 Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança;
- 11.13 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;
- 11.14 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;
- 11.15 Cientificar o SAAE do andamento da entrega, quando for o caso;
- 11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;
- 11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.19 Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

- 12.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetivo entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 12.2 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA;
- 12.3 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- 12.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.5 Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- 12.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;
- 12.8 Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência;
- 12.9 Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto);
- 12.10 Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência;
- 12.11 Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;
- 12.12 A autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1 O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, consistindo no tempo hábil legal para a realização da entrega, recebimento provisório e definitivo, e a liquidação total da despesa, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **14 DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.

14.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

### **15 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

15.1 Os equipamentos deverão possuir os seguintes prazos mínimos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

15.1.1 Computador Completo (Item 01) e Notebook (Item 03): mínimo de 36 (trinta e seis) meses, do tipo On-Site (cobertura de peças e serviços no local da instalação);

15.1.2 Nobreak (Item 02), Impressora (Item 04) e Scanner (Item 05): mínimo de 12 (doze) meses de garantia total.

15.2 O prazo de garantia exigido neste Termo de Referência já engloba o prazo da garantia legal estipulada no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

15.3 Durante o período de garantia estipulado, a contratada e/ou a rede de assistência técnica autorizada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da notificação oficial, quaisquer equipamentos que apresentem vícios ou defeitos que comprometam seu uso regular e adequado.

## **16 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O cometimento de infrações administrativas no curso da execução da contratação sujeitará a CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Antônio Oliveira Almeida  
Coordenador Interno

Macaúbas-BA., 15 de Maio de 2026.

## **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE



**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**- MODELO DA PROPOSTA -**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS – BA.

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades tecnológicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., conforme condições, especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1.	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP CORPORATIVO) PROCESSADOR - Possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 8 threads de última ou penúltima geração disponível para o modelo, no mercado nacional. MEMÓRIA - Possuir no mínimo memória DDR4 de 16 GB, com frequência de no mínimo 3.200 MHz e suportar expansão de, no mínimo, 32GB. PLACA MÃE - Possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4; Possuir, no mínimo, 01 slot PCI-Express x16, 3.0; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte a Dual Channel; Possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 04 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 e integradas à placa mãe; Possuir no mínimo 1 (uma) controladora SATA 6 GB/s; Possuir 01 slots do tipo SSD NVME M.2; Possuir os 2 (dois) principais conectores de vídeo em sua configuração ONBOARD sendo eles: HDMI e DisplayPort; Possuir adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet;	01 UN			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

<p>Possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Ser compatível com o Windows 11 de 64 bits. Disponibilizar download de seus drivers e firmware.</p> <p>BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante; Possuir versão de atualização disponibilizada pelo fabricante nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital.</p> <p>Ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI; Ser compatível com padrão PLUG &amp; PLAY; Ter a BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS.</p> <p>ARMAZENAMENTO - Possuir, no mínimo, 01 (um) SSD/NVME M.2 de 512 Gb.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS - Possuir o padrão IEEE 802.11 ax; Suportar velocidades mínimas de 150 Mbps em redes 802.11g e 450Mbps em redes 802.11n ou superiores; Possuir certificação Wi-Fi g/n fornecida pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores; Possuir tecnologia de criptografia de dados Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissões sem fio, EAP-TLS e autenticação PEAP; Trabalhar com as frequências mínimas de 2.4GHz e 5GHz Dual Band; Possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Windows 10 ou superior de 64 bits; Como medida de segurança não serão admitidas soluções fora dos padrões PCI/PCI Express, e M2.</p> <p>GABINETE E FONTE - O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; O gabinete como um todo, deverá possuir cor preta; Possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>Possuir sistema de alerta primário, speaker interno, com capacidade de reproduzir os sons</p>				
--	--	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

<p>de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker estar integrado a placa mãe; Possuir fonte de alimentação de 300 watts padrão small form factor 100~240V 50/60 Hz bivolt automático, com tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo com certificação 80 Plus, ou de frequência inferior desde que seja comprovada a eficiência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Possuir baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO 7779:1999 ou equivalente; Possuir todos os cabos necessários para ligação elétrica conforme padrão NBR14136;</p> <p>TECLADO E MOUSE - Possuir um teclado padrão ABNT-2, com 107 teclas, conector USB e ajuste de inclinação; Possuir um mouse com 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro), com conexão USB na cor preta e 1000 DPI; Acompanhar mouse pad com superfície adequada para operação de mouse óptico;</p> <p>Obs.: o teclado e o mouse devem ser preferencialmente da mesma marca do fabricante do desktop.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL - Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema; Deverá ser fornecido para cada equipamento, os meios necessários para instalação/restauração do sistema operacional original em português (Brasil) devidamente licenciado; Deverá possuir os drivers disponíveis para download na internet em site relacionado.</p> <p>MONITOR - Possuir tecnologia LED ou superior widescreen entre 21,5 e 23 polegadas padrão 16:9 ou superior; Possuir suporte de cor mínimo 16,7 milhões; Possuir taxa de atualização de no mínimo 60 Hz e tempo de resposta de no máximo 8 ms; Possuir as resoluções mínimas de 1920x1080 full HD (HDMI) e 1920 x 1080 full HD (DisplayPort); Possuir alimentação automática 100~240VAC, deverá ser interna ao monitor; Acompanhar pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura ou suporte multiarticulado de mesa; A carcaça do monitor deverá possuir a cor preta ou</p>				
--	--	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

	<p>similar; O monitor ofertado deverá ser compatível com placa de vídeo e suas especificações.</p> <p>Deverá possuir todos os cabos necessários para ligação elétrica conforme padrão NBR 14136; Deverá acompanhar cabo HDMI e DisplayPort. BLUETOOTH Bluetooth 5.1 ou superior integrado.</p> <p><b>GARANTIA:</b> Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, do tipo On-Site cobrindo peças e serviços.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Possuir licença perpétua do Microsoft Office (versão LTSC Standard atual ou equivalente), fornecida na modalidade ESD (Electronic Software Delivery) ou licenciamento por volume (Open Value/CSP), em português (Brasil); Acompanhar caixinhas de som com 10w ou superior; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, monitor e caixas de som) devem possuir gradações neutras na cor preta; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>				
2.	<p><b>NOBREAK (PARA PC/IMPRESSORA)</b></p> <p>Especificação mínima: Tecnologia: Senoidal pura, online de simples conversão (interativo); Potência Nominal: Mínima de 1200VA. Potência Real: Mínima de 600W (Fator de potência mín. 0,5); Tensão: Entrada bivolt automática (115V/127V/220V~), com saída fixa em 115V ou 127V; Tomadas: Mínimo de 06 tomadas padrão NBR 14136; Proteções: Sobrecarga, curto-circuito, sub/sobretensão na rede elétrica e descarga total das baterias; Gerenciamento: Interface USB com software incluso para monitoramento e fechamento automático de arquivos; Baterias: Mínimo de 2 baterias internas VRLA 12V/7Ah para maior competitividade; Sinalização: LEDs frontais para status de rede, bateria e carga; alarme sonoro configurável; Garantia: 12 meses com assistência técnica autorizada no estado da Bahia.</p> <p>Marcas de Referência: SMS (Legrand), APC (Schneider Electric) e NHS, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade.</p>	02 UN			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

3.	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</p> <p>PROCESSADOR - Possuir no mínimo 6 núcleos e 12 threads; Deverá ser da última ou penúltima geração disponível para o modelo, no mercado nacional; Frequência base mínima de 2.0 GHz e suporte a tecnologias de virtualização.</p> <p>Exemplo de referência: Intel Core i5 ou i7 de 13ª geração/superior, ou AMD Ryzen 5 ou 7 série 5000/superior.</p> <p>MEMÓRIA - Possuir memória de 16 GB DDR4 SDRAM Dual Channel, operando a, no mínimo, 3200 MHz, com suporte e expansão de, no mínimo, 32 GB;</p> <p>BIOS E PLACA MÃE - Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright.</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações;</p> <p>Disponibilizar download de seus drivers e firmware em PT-BR/ENG.</p> <p>INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S) - Possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB3.0 ou superior; Possuir no mínimo 01 (Uma) porta USB-C, uma conexão HDMI.</p> <p>DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO - Possuir 01 (um) SSD/NVME M.2, de capacidade mínima de 512 GB.</p> <p>TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA - Deverá possuir tela Widescreen de 15,6 polegadas com tecnologia LED; Possuir placa de vídeo integrada ao processador, com suporte a múltiplos monitores; Possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080 e tecnologia antirreflexo (fosca) e painel com tecnologia IPS ou WVA; Atender e suportar o padrão DirectX 12 (Windows 11); Deverá possuir câmera integrada padrão 720p ou superior, não sendo aceito solução externa.</p> <p>ÁUDIO - Possuir entrada para microfone e headphone ou do tipo COMBO; Possuir microfone e autofalantes integrados.</p> <p>INTERFACE DE REDE - Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps</p>	02 UN			
----	---	-------	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

<p>(10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45.</p> <p><b>INTERFACE DE REDE WIRELESS</b> - Deverá implementar o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6); Suportar velocidades mínimas de 54 Mbps em redes 802.11g e 150Mbps em redes 802.11n; Possuir certificação Wi-Fi g/n fornecida pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores; Implemente tecnologia de criptografia de dados Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissões sem fio, EAP-TLS e autenticação PEAP; Trabalhar com as frequências mínimas de 5GHz; Deverá possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais para Windows 11 de 64 bits; Como medida de segurança não serão admitidas soluções fora dos padrões PCI/PCI Express.</p> <p><b>TECLADO E MOUSE</b> - O teclado deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos e ser retroiluminado; O mouse deverá possuir 02 (dois) botões, com rolagem, conexão sem fio e apresentar padrão óptico com tecnologia de 2.4GHz/Bluetooth.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b> - Possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente; Possuir bateria primária com autonomia declarada pelo fabricante de no mínimo, 06 horas de duração; Possuir cabo de força em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b> - Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema; Deverão ser fornecidas para cada equipamento, os meios necessários para instalação/restauração do sistema operacional original em português (Brasil) devidamente licenciado; Deverá possuir os drivers disponíveis para download na internet em site relacionado;</p>				
--	--	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

	<p>Deverá vir acompanhado com pacote office com licenças em ativação pré-gravadas no computador em PT-BR.</p> <p><b>GARANTIA E SUPORTE</b> - Garantia mínima de 36 meses (3 anos) contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e serviços e suporte/garantia do tipo On-Site.</p> <p>Observação: O equipamento ofertado deverá possuir Certificação Militar (MIL-STD-810H ou superior), visando a resistência necessária para o transporte diário e deverá também possuir obturador físico de privacidade = pequena trava que cobre a lente da câmera, ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>Marca de referência (Dell, Lenovo, HP), podendo ser equivalente ou de melhor qualidade.</p>				
4.	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</b></p> <p>Características: Tecnologia de conectividade: USB, WI-FI; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Multifuncional com função scanner, copiadora, digitalização frente e verso; Cor da impressora: preta; Tinta: tipo ecotank; Dimensão aproximada em cm: 34,7p x 37,5L x 7A; Itens inclusos: impressora multifuncional, 1 kit de garrafas originais (preto, Ciano, Magenta e Amarelo com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação, Guia de instalação e instrução para cadastro de garantia do produto; Capacidade de entrada: até 100 folhas; Tipo do visor: LCD;</p> <p>Dispositivos compatíveis: Smartphones, PC, Tablets, Leptops/notebooks; Resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi;</p> <p>Peso aproximado: 5,4 kg.</p> <p>Modelo de referência: EPSON 4260 ou outra equivalente ou de melhor qualidade.</p>	<b>01 UN</b>			
5.	<p><b>SCANNER DE MESA</b></p> <p>Características: Wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0; Protocolos de rede compatíveis (IPv4): Web Services, SNMPv1/v2c, APIPA (Auto IP), CIFS Client, DNS Resolver, FTP Client and Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, LLMNR Responder, mDNS, SMTP Client, SNTTP Client, WINS/NetBIOS Name Resolution; Protocolos de rede compatíveis (IPv6): Web Services, FTP Client, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR</p>	<b>01 UN</b>			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27**

FONE: 77-99942-2187

E-MAIL: [compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br](mailto:compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br)

<p>Responder, SMTP Client, CIFS Client, HTTP/HTTPS Server, ICMPv6, Sntp Client; Certificação Wi-Fi; Recursos avançados de digitalização com remoção de cor de fundo, remoção de sangria, 2 para 1 digitalização, digitalização contínua, rotação automática de imagem, alinhamento automático do alimentador, ignorar páginas em branco, digitalização de ID (documentos de identidade); Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm) 60; Digitalização frente e verso; Sensor de imagem CIS duplo; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) Até 600 x 600 dpi; Drivers de digitalização inclusos TWAIN, WIA, ICA, SANE; Formatos dos arquivos de digitalização PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF multipágina, Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), Gráficos de rede portáteis (PNG), TIFF de uma página/multipágina (TIF); Recurso "Digitalizar para" Email, Serviços de nuvem (Brother iPrint&amp;Scan), Fluxo de trabalho (Brother iPrint&amp;Scan)‡, Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail; Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm) 30; Capacidade máxima do alimentador automático de documentos 20; Ciclo de trabalho diário (páginas máx.); Até 1.000 digitalizações por dia; Tela LCD 2,8" Touchscreen (7 cm); Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 2; Conectividade WiFi, USB; Ciclo de trabalho diário (páginas máx.) de 1000; Display sensível ao toque e digitalização duplex; Funções de segurança SSL/TLS, bloqueio de configurações, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções); Segurança de rede sem fio WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES); Dimensões aproximada do equipamento (L x P x A) 287,1 x 103 x 83 mm; Peso aproximado do equipamento (kg) 1.4.</p> <p>Modelo de referência: scanner brother ADS-1800, equivalente ou de melhor qualidade.</p>				
<b>CUSTO TOTAL R\$ _____ ( _____ )</b>				

Validade da Proposta: 60 dias.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela cotação

Carimbo da empresa



**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

Declaração do Empregador – Pessoa Jurídica

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas – Bahia.  
Ref.: Dispensa de Licitação nº 021/2026.

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal)

**IDENTIDADE e CPF**

Observações:

- I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;
- II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

#### ANEXO IV

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

#### Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o no ....., Inscrição Estadual nº....., sediada na cidade de....., com endereço à Rua/Av. ...., no ....., bairro ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo promovido pelo SAAE de Macaúbas, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observação:

I- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

#### Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome do declarante), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/  
na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (sócio, diretor, gerente,  
procurador ou proprietário) da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade de \_\_\_\_\_/  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art.  
299 do Código Penal Brasileiro, que a mesma, na presente data, se enquadra como:

- ( ) Microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I, da LC nº 123/2006.
- ( ) Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.
- ( ) Microempreendedor Individual, nos termos do artigo 18-A, da LC nº 123/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, para fins de participação neste processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome Completo e Assinatura do Declarante IDENTIDADE e CPF

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

TERMO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, É ESSENCIAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS-BA., QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE MACAÚBAS - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.380.828.0001-27, representada pelo seu Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 082/2024, do Executivo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ....., relativo à Dispensa de Licitação nº ...../2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades tecnológicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá a vigência \*\*\*\*\*, a contar da data de assinatura do presente.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

3.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor Bruno Santos Souza, designado pela Portaria SAAE-MAC nº 02/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

##### **7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

7.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência;

7.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA;

7.1.3 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;

7.1.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.5 Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;

7.1.8 Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

7.1.9 Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto);

7.1.10 Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência;

7.1.11 Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

7.1.12 A autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

7.2.1 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

7.2.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

7.2.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

7.2.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

7.2.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

7.2.6 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

7.2.7 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

7.2.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

7.2.9 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

7.2.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.11 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

7.2.12 Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança;

7.2.13 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

7.2.14 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;

7.2.15 Cientificar o SAAE do andamento da entrega, quando for o caso;

7.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

7.2.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.19 Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O cometimento de infrações administrativas no curso da execução contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras penalidades e observará os seguintes limites:

a) até 10% sobre o valor contratado em caso de atraso injustificado;

b) até 20% em caso de inexecução parcial;

c) até 30% em caso de inexecução total.

8.4. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.5. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada nos termos do art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

8.6. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

\*\*\*\*\*

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

11.2. A eficácia do presente contrato ficará condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, na forma da Lei nº 14.133/2021.”

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Macaúbas-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Macaúbas/BA, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
SAAE de Macaúbas  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_